



DECRETO Nº 221/2020

Corrige erro material constante no artigo 3º do Decreto nº 215, de 22/04/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica corrigido erro material constante no artigo 3º do Decreto nº 215, de 22/04/2020, onde se lê:

“Art. 3º. A licença poderá ser autorizada de modo parcial em relação ao período adquirido apurado até o presente momento, ainda que inferior ao quinquênio estabelecido no caput do artigo 102 da Lei 1975/2020; ou mesmo concedida em período parcial dentro do total do direito conferido ao servidor; enquanto durar a pandemia.”

Leia-se:

“Art. 3º. A licença poderá ser autorizada de modo parcial em relação ao período adquirido apurado até o presente momento, ainda que inferior ao quinquênio estabelecido no caput do artigo 102 da Lei 1975/2012; ou mesmo concedida em período parcial dentro do total do direito conferido ao servidor; enquanto durar a pandemia.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração